



CERTIDÃO DE PROMULGAÇÃO

CERTIFICO QUE A LEI 1.552/2015 FOI PROMULGADA NO DIA 29/05/2015 CONFORME O ART.50, § 3º DA L.O.M E ART.1º-4. DO R.I DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS. O QUAL SERÁ AFIXADO DO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO

RUSSAS-CE, 29/05/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**PLENÁRIO LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA

CNPJ:35223585/0001-93

CGC: 06920409-8

e-mail: camararussas@bol.com.br.

Lei Municipal Nº 1.552/ 2015 Russas-CE, em 29 de maio de 2015.

Dispõe sobre a denominação da Ponte do Ramal de Flores e adota outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO CEARÁ**

O Presidente da Câmara Municipal de Russas, Marcos Aurélio Ferreira Estácio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município e artigo 154 do Regimento Interno, resolve promulgar a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Russas.

**Art.1º** Fica denominado de “Ponte José de Sousa Veneranda” a ponte que está sendo construída no Distrito de Flores, que tem seu início no Ramal de Flores, indo até a zona urbana do referido Distrito.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Russas-CE, 29 de maio de 2015.

Marcos Aurélio Ferreira Estácio

Presidente